



Café com Preços de Transferência

Tópicos Específicos

Serviços Intragrupo, Intangíveis e Operações Financeiras

Setembro/24

Palestrantes



Angélica Santos

Sócia

CGM Advogados



Armando Cabrera

Sócio

Latpg Advisors



Moises Curiel Garcia

Sócio

Latpg Advisors

AGENDA



1.
**Documentação
Prazos
Penalidades**



2.
**Serviços
Intragrupo**

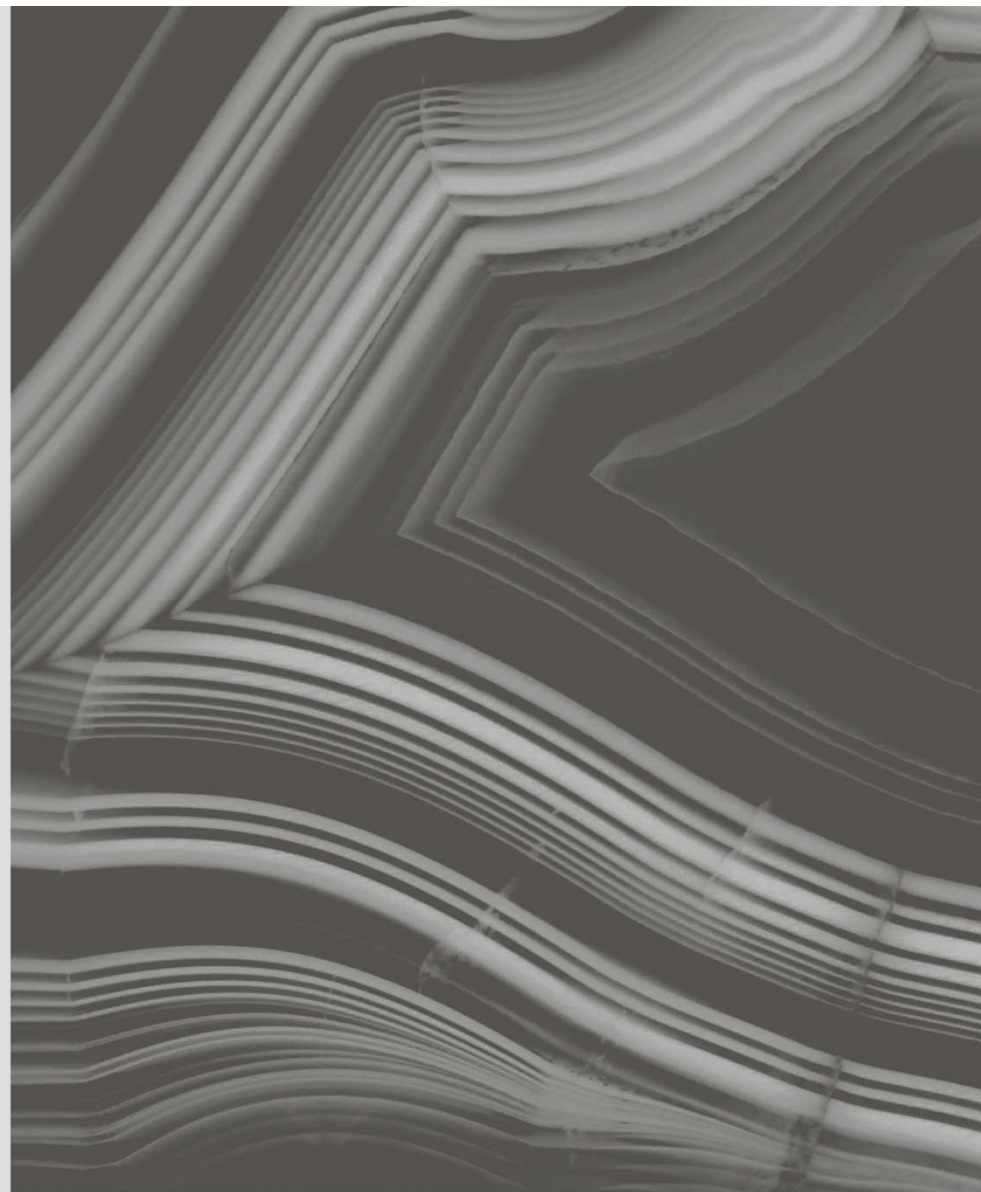


3.
**Operações
Financeiras**



4.
**Ativos
Intangíveis**

Documentação, Prazos e Penalidades



Documentação

Transações com partes relacionadas no exterior com valor:

● **Maior que R\$ 500 milhões**

Contribuintes devem fornecer um arquivo mestre completo (Master File) e um arquivo local (Local File)

● **Menor que R\$ 15 milhões**

Contribuintes estão isentos de preparar o Arquivo Local e o Arquivo Mestre

Entre R\$ 500 milhões e R\$ 15 milhões

Contribuintes devem fornecer um arquivo local (Local File) "simplificado", que contém informações básicas sobre preços de transferência

Documentação



Arquivo global (Master File)

- Estrutura e atividades do grupo multinacional
- Organograma do grupo
- Descrição geral das atividades do grupo
- Informações sobre os intangíveis
- Informações sobre operações financeiras
- Listagem e descrição dos acordos prévios sobre preços de transferência
- Demonstrações contábeis consolidadas mais recentes do grupo



Arquivo local (Local File)

- Informações sobre transações controladas e partes envolvidas
- Importação e exportação de bens e serviços (80% do valor total)
- Transações com commodities
- Direitos, reestruturação de negócios, compartilhamento de custos, operações financeiras e transações envolvendo intangíveis

Documentação - Prazos

2024 

Por meio do e-CAC da RFB até o **último dia útil do ano seguinte**



Para quem optou pela antecipação para 2023 também

2025 

Por meio do e-CAC da RFB em **até 3 meses** após o prazo para transmissão da **ECF** do ano correspondente

Registro 352

Registro 360

Registro 365

Registro 366

Registro 370

Registro 371

Registro 375

Penalidades relativas à documentação



Quanto ao Arquivo Global e ao Arquivo Local

Multa de 0,2%, por mês ou fração, sobre o valor da **receita bruta** do período, na **apresentação intempestiva**

Multa de 3% sobre o valor da **receita bruta**, na apresentação **sem atendimento aos requisitos**



Quanto ao Arquivo Global

Multa de 0,2% sobre o valor da **receita consolidada do grupo** multinacional do ano anterior, se apresentado com informações **inexatas, incompletas** ou **omitidas**



Quanto à falta de apresentação tempestiva de informações/documentos requeridos pela autoridade fiscal ou conduta de embarço à fiscalização

Multa de 5% sobre o valor da transação, conforme precificada pela autoridade fiscal



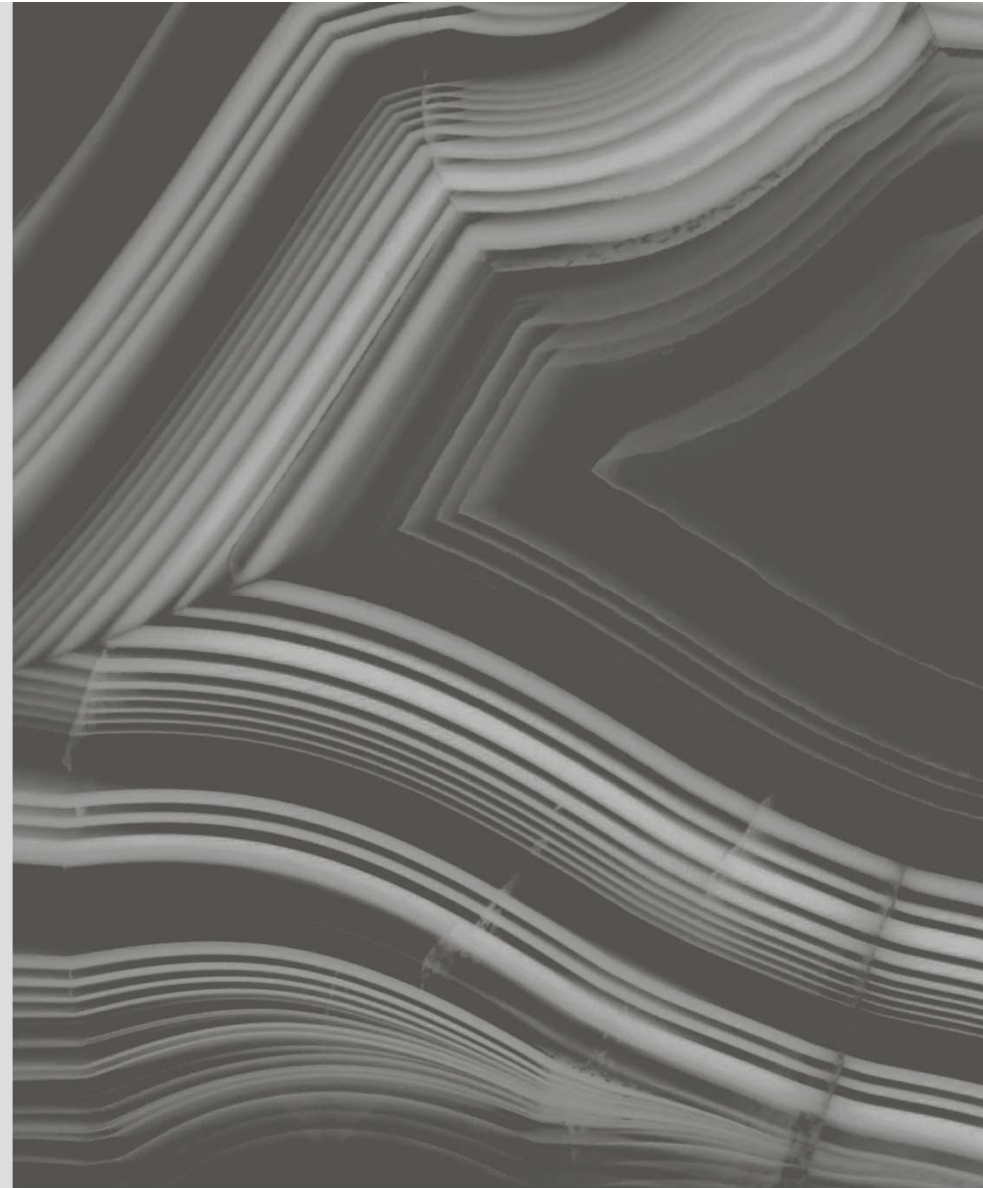
Multas acima terão valor mínimo de R\$ 20 mil e máximo R\$ 5 milhões

A norma não indica, mas entende-se que elas podem se cumular quando aplicável (ex: multa de 3% sobre o valor da receita bruta, (limitada a R\$ 5 milhões) se apresentar o Arquivo Local sem o atendimento aos requisitos (+) multa de 0,2% sobre a receita consolidada do grupo (limitada a R\$ 5 milhões) se apresentar o Arquivo Global com informações inexatas, incompletas ou omitidas)



Serviços Intragrupo

Contratos de Compartilhamento de Custos x
Serviços de Baixo Valor Agregado (SBVA)



Questão Terminológica



**Contrato de Compartilhamento
de Custos
(CCC)**

+



**Cost Sharing
Agreement
(CSA)**

+



**Cost Contribution
Arrangement
(CCA)**



Contrato de Rateio de Despesas

Alocação de critérios
para ratear custos



Sem remuneração

Atividade-meio



Shared Services Arrangement

Similar ao modelo
OCDE



Serviços



Compartilhamento de Contribuições

Desenvolvimento
e serviços



Margem de lucro

Serviços

Serviços entre Empresas Relacionadas



Rateio de Despesas

- Não regulamentado por lei (**SC Cosit 8/2012**)
- Critérios de rateio objetivos e adequados
- Documentação/comprovação dos critérios
- Rateio de “atividades”, e não de “serviços”
- Não correspondem às atividades-fim (*backoffice*)
- Ausência de margem de lucro



Serviços de Baixo Valor Agregado (TP)

- Regulamentado pelo art. 53, da IN 2.161/23
- Atividades sujeitas ao *cost sharing*
- *Backoffice* sujeito às regras de SBVA
- Abordagem simplificada
- Remuneração dos serviços terá uma margem de lucro bruto
- **Não entram** P&D; marketing; compra de matéria-prima; vendas; seguros e resseguros etc



Serviços intragrupo

- Margem de lucro de acordo com o princípio do *Arm's Length*
- Resultam em benefícios econômicos para as partes relacionadas
- Utilização dos métodos MCL e MLT (arts. 23 a 25, Lei 14.596/23)
- **Não entram** atividade de sócio; duplicação de serviço; e benefícios incidentais

Serviços Intragrupo – Consulta Pública

Proposta soluciona questionamentos da Lei 14.596/23?

***Embedded fees* – Art. 51-A**

Quando a remuneração por um serviço estiver incluída na remuneração de outras transações, inclusive quando o serviço estiver integrado ou combinado com um ativo tangível ou intangível, não será admitida a dupla dedução

Método indireto – Art. 51-C

Na aplicação do MCL, a não individualização dos custos do serviço será constatada se **(i)** houver apenas aproximação ou estimativa dos custos; ou **(ii)** a individualização for desproporcionalmente onerosa em relação ao valor dos serviços.

Suporte documental – Art. 51-B, §3º

A mera descrição ou pagamento não serão provas suficientes. Empresas deverão manter suporte robusto para comprovar a efetiva prestação e a expectativa de benefícios para as partes.

***Pass-through costs* – Art. 51-D**

Não será admitida cobrança de margem de lucro sobre os custos do prestador que constituam repasse de valores, inclusive, para intermediação ou centralização de contratações que terão margens diferenciadas.

Serviços Intragrupo – Tópicos Especiais



Organização

O grupo deve organizar diversos serviços administrativos, técnicos, financeiros e comerciais, incluindo **gestão e controle**

1



Acordos

Acordos intragrupo para a transferência de bens ou ativos intangíveis. Princípios da **segregação e agregação**

2



Efetividade

Serviços intragrupo foram **efetivamente prestados?**

3



Margem

Qual será a margem aplicada para os serviços de acordo com o **arm's length?**

4



Benefícios

Proporcionar expectativa de **valor econômico** ou **comercial** para outra parte

5

Serviços Intragrupo – Tópicos Especiais

Teste de benefício

Não será considerada prestação de serviço intragrupo:

Atividades de sócios ou de gestão

A atividade intragrupo pode ser realizada em relação aos membros do grupo, mesmo que esses membros não necessitem da atividade (e não estariam dispostos a pagar por ela se fossem partes independentes)

Duplicação

Em geral, não deve ser considerado um serviço intragrupo para atividade realizada por um membro do grupo que se limite a duplicar um serviço que outro membro do grupo realiza para si mesmo, ou que será realizado para esse outro membro do grupo por um terceiro

Benefícios acessórios

Os benefícios incidentais normalmente não fariam com que esses outros membros do grupo fossem tratados como recebedores de um serviço intragrupo porque as atividades que produzem os benefícios não seriam aquelas pelas quais uma empresa independente normalmente estaria disposta a pagar.

Serviços de Baixo Valor Agregado (SBVA)



Jurídico



Recursos humanos



Contabilidade & financeiro



Tecnologia da Informação
(TI)

Atividades de apoio e suporte administrativo (*backoffice*):

- Cadeia de suprimentos e da sua **agregação de valor** por cada entidade do grupo
- Dispensa a análise e realização de **benchmark**



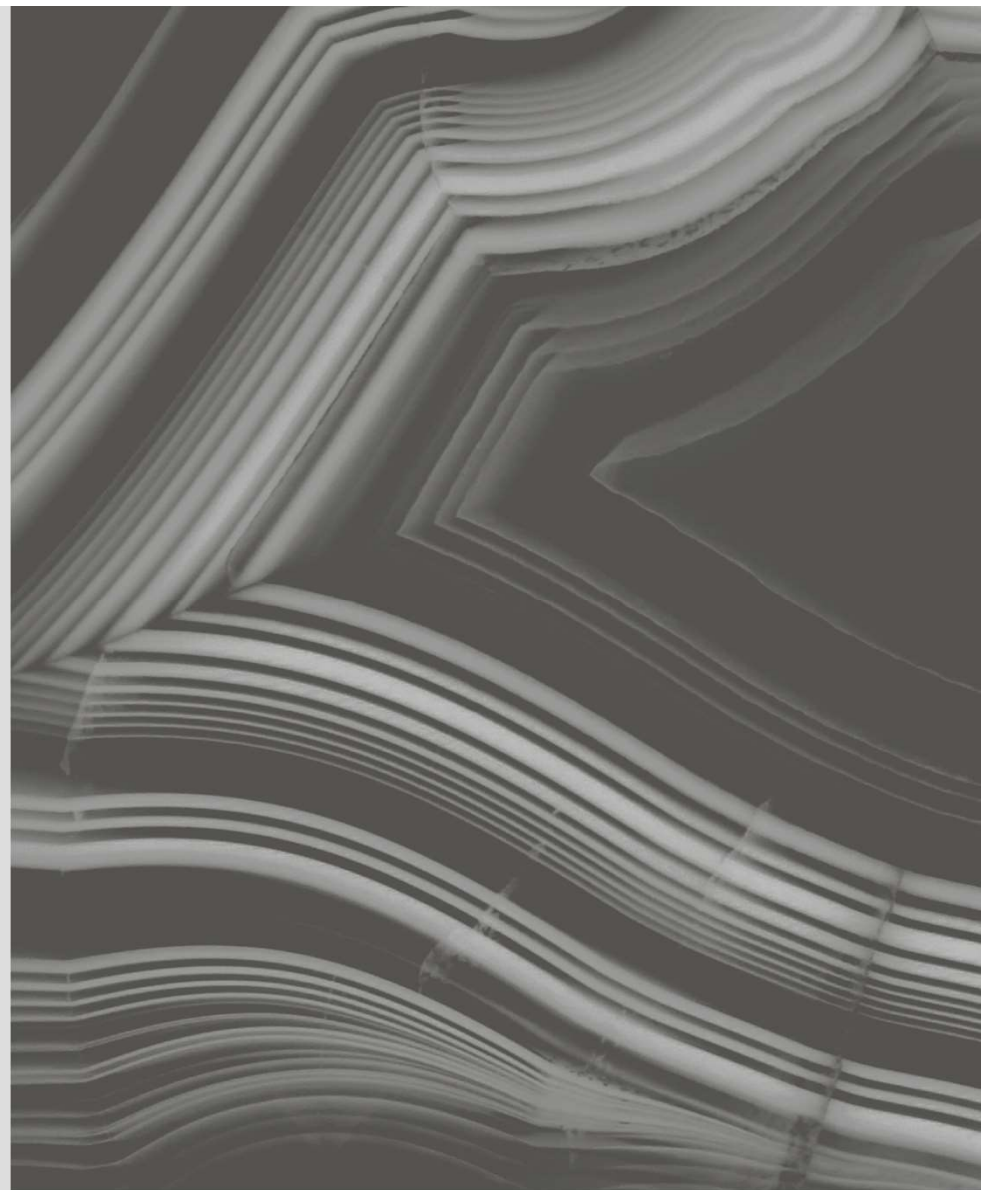
Margem de lucro indicada:

Máximo	5%	Mínimo
Importação		Exportação



Operações Financeiras

Dívidas, garantias intragupo, seguros e empréstimos



Novas Operações

Contratos de seguro

Todos os contratos de seguros e resseguros celebrados entre partes relacionadas no exterior

Garantias intragrupo

Parte relacionada assume um compromisso de cumprir determinada obrigação caso o devedor não pague

Empréstimos

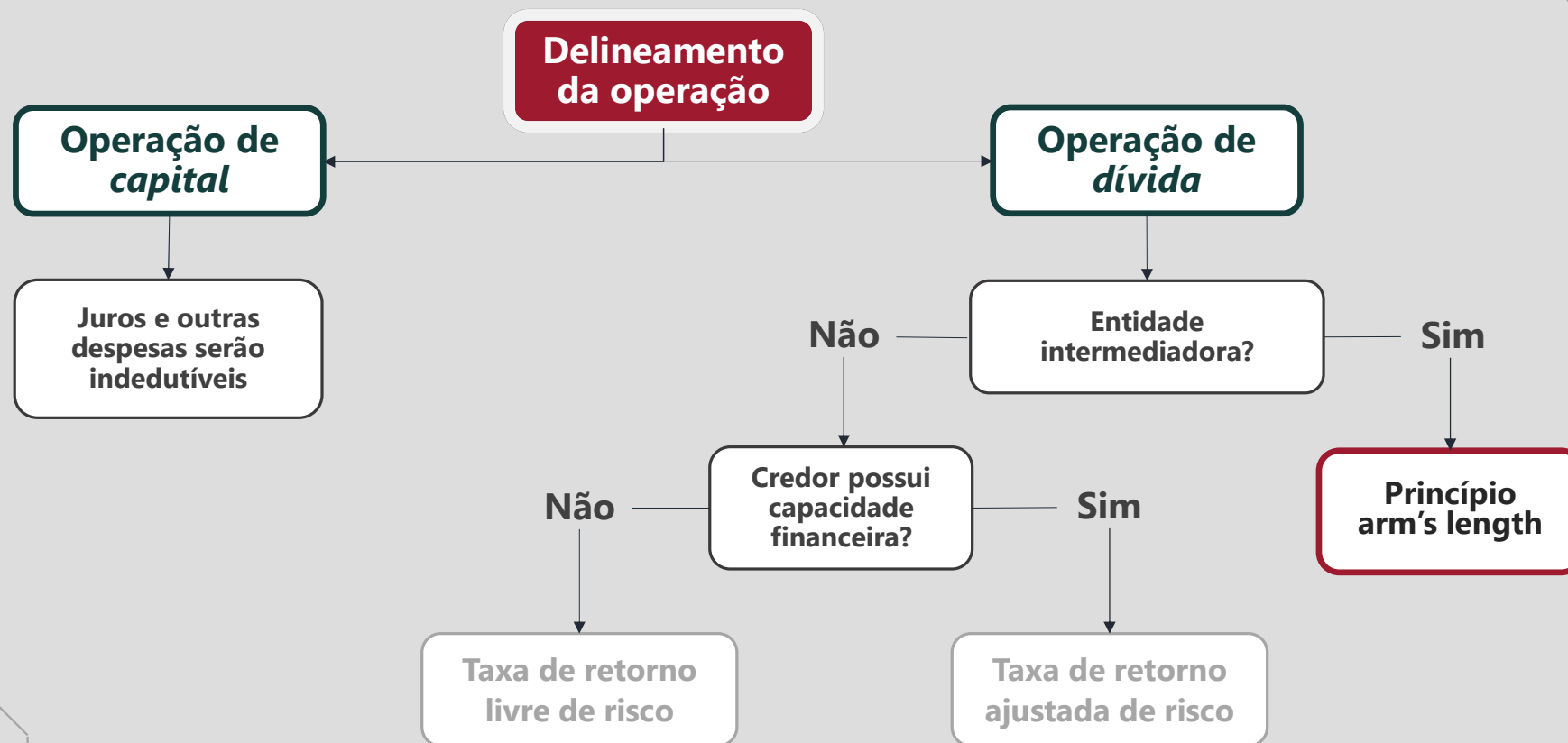
Termos contratuais e taxas de juros como forma de remuneração sujeitos ao *arm's lenght*

Operações sujeitas ao controle das novas regras de preços de transferência



Essas transações ainda estão pendentes de regulamentação pela Receita Federal

Operações de Dívida/Capital



Fatores de Comparabilidade - OCDE



Condições de mercado no momento da concessão do empréstimo



Garantias envolvidas no empréstimo



Natureza e finalidade do empréstimo



Ranking do empréstimo e posição de crédito do mutuário



Riscos cambiais assumidos pelo credor ou devedor



Valor principal, moeda, duração e termos do empréstimo (**taxa de juros**)



Presença de **condições específicas** (cumprimento de metas, indicadores)

Seleção do método mais apropriado

PIC
(comparáveis externos)

Outros Métodos

Pontos Controversos

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB



**Regras de subcapitalização
continuam aplicáveis?**

**Haverá medidas de
simplificação?**
(LIBOR + spread)



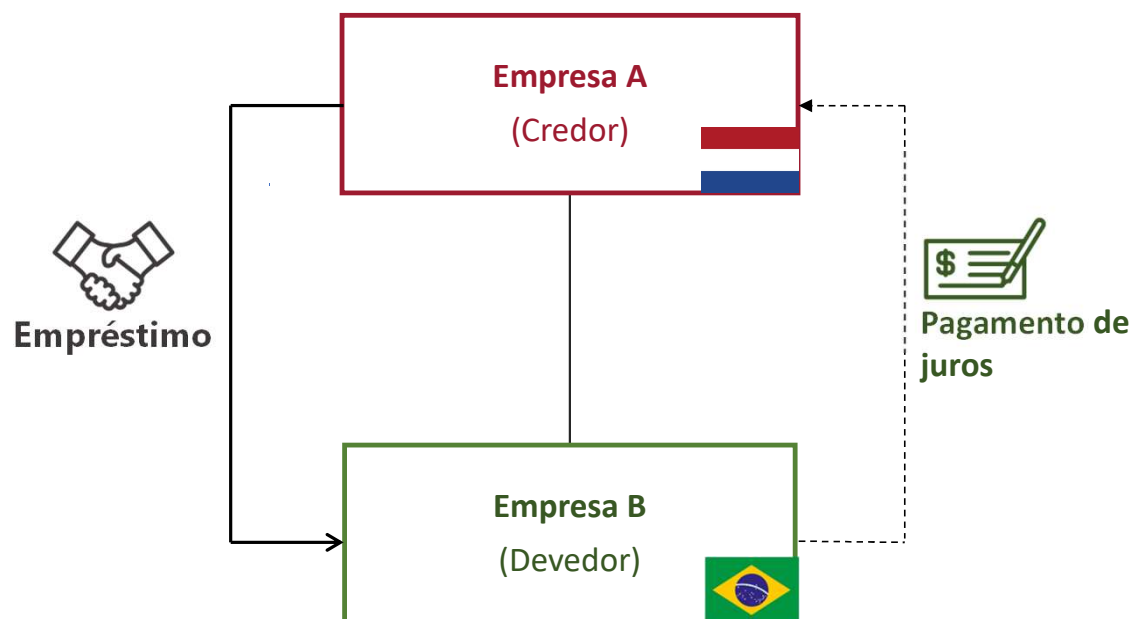
**Tratamento aplicável aos
resultados de variação
cambial?**

**“Recaracterização” se
aplica às operações
financeiras anteriores?**



Exemplo 1: Empréstimo Intercompany

- Finalidade do empréstimo
- Capacidade de endividamento do mutuário (risco de crédito)
- Valor dos juros
- Documentação
- Termos e condições:
 - ✓ Data de emissão
 - ✓ Montante
 - ✓ Vencimento
 - ✓ Subordinação
 - ✓ Taxa de juros (fixa/variável)
 - ✓ Setor de atuação do mutuário
 - ✓ Garantias



Risco de Crédito do Mutuário

Classificações de crédito públicas por agências externas

Moody's	S&P	Fitch	
Aaa	AAA	AAA	Prime
Aa1	AA+	AA+	High grade
Aa2	AA	AA	
Aa3	AA-	AA-	
A1	A+	A+	Upper medium grade
A2	A	A	
A3	A-	A-	
Baa1	BBB+	BBB+	Lower medium grade
Baa2	BBB	BBB	
Baa3	BBB-	BBB-	
Ba1	BB+	BB+	Non-investment grade speculative
Ba2	BB	BB	
Ba3	BB-	BB-	
B1	B+	B+	Highly speculative
B2	B	B	
B3	B-	B-	
Caa1	CCC+	CCC	Substantial risk
Caa2	CCC		Extremely speculative
Caa3	CCC-		Default imminent with little prospect for recovery
Ca	CC	CC	In default
C	C	C	
/	D	D	
/			

labelled
"JUNK"

Modelo Z-score de Altman (Abordagem sintética)

Altman Z-Score Analysis Template		Magnimetrics.com	
Company Name	GoPro, Inc. - FY 2018	X1	0.25
Date performed	10.06.2019	X2	-0.81
Company Type	Public company (Original Z-score)	X3	-0.13
		X4	1.23
		X5	1.64
1 Total Assets	698,359	Z-Score	1.10
2 Total Liabilities	486,247	$Z = 1.2 * X1 + 1.4 * X2 + 3.3 * X3 + 0.6 * X4 + 1 * X5$	
3 Current Assets	474,073	Zone	Bankrupt Zone
4 Current Liabilities	299,499		
5 EBIT	93,962		
6 Retained Earnings	569,030		
7 Net Sales	1,148,337		
8 Market Capitalization	600,000		
9 Share Capital			
		Z > 2.99	SAFETY ZONE
		1.81 < Z < 2.99	GREY ZONE
		Z < 1.81	BANKRUPT ZONE

Altman Z-Score Analysis Template prepared by Magnimetrics
Magnimetrics takes no responsibility for any losses that may arise from using the information within this file

Risco de Crédito do Mutuário

Classificações de crédito públicas por agências externas

Moody's	S&P	Fitch	
Aaa	AAA	AAA	Prime
Aa1	AA+	AA+	High grade
Aa2	AA	AA	
Aa3	AA-	AA-	
A1	A+	A+	Upper medium grade
A2	A	A	
A3	A-	A-	
Baa1	BBB+	BBB+	Lower medium grade
Baa2	BBB	BBB	
Baa3	BBB-	BBB-	
Ba1	BB+	BB+	Non-investment grade speculative
Ba2	BB	BB	
Ba3	BB-	BB-	
B1	B+	B+	Highly speculative
B2	B	B	
B3	B-	B-	
Caa1	CCC+	CCC	Substantial risk
Caa2	CCC		Extremely speculative
Caa3	CCC-		Default imminent with little prospect for recovery
Ca	CC	CC	
	C	C	
C			In default
/	D	D	
/			

labelled
"JUNK"

Modelo Z-score de Altman (Abordagem sintética)

Altman Z-score Mode+B2:G54I for Emerging Markets
Altman

Borrower Name:	Company A
Business Sector	Energy
Functional currency	USD Thousand

	2023	2022
Revenues	29,621	28,466
Cost of goods	26,447	23,804
Expenses	1,458	3,045
Total costs	27,905	26,849
Current assets	6,274	5,668
Total assets	22,671	20,335
Current liabilities	9,939	9,193
Total liabilities	17,230	12,975
Retained earnings	4,443	2,513
Equity	5,440	7,360

Financial Ratios	2023	2022
X1= Net Working Capital Ratio	-0.16168	-0.17338
X2= Earnings within the Entity Ratio	0.19597	0.12356
X3= Productivity of Assets Ratio	0.07569	0.07956
X4= Equity Capital to Total Liabilities Ratio	0.31574	0.56721
BMS=		
$(6.56 \cdot X1) + (3.26 \cdot X2) + (6.72 \cdot X3) + (1.05 \cdot X4) + 3.25$	3.67	3.65
Credit rating	CCC+	CCC+

Z-Score	Rating
> 8.15	AAA
7.60 - 8.15	AA+
7.30 - 7.60	AA
7.00 - 7.30	AA-
6.95 - 7.00	A+
6.65 - 6.95	A
6.40 - 6.65	A-
6.25 - 6.40	BBB+
5.85 - 6.25	BBB
5.65 - 5.85	BBB-
5.25 - 5.65	BB+
4.95 - 5.25	BB
4.75 - 4.95	BB-
4.50 - 4.75	B+
4.15 - 4.50	B
3.75 - 4.15	B-
3.20 - 3.75	CCC+
2.50 - 3.20	CCC
1.75 - 2.50	CCC-
< 1.75	D

Modificaciones EMS	2023	2022
Risk in foreign currency: Media	CCC+	CCC+
Industria: A-	B	B
Competitive position - Normal	B	B
Adjusted credit rating	B	B

Sector	Rating
Telecommunication	A+
Independent Finance	A+
Natural Gas Utilities	A+
Beverages	A+
High Quality Electric Utilities	A+
Energy	A-
Natural Gas Pipelines	BBB+
Airlines	BB-
Metals	B+

Métodos para Precificar Empréstimos

Abordagens	Preços Arm's length
a) Método PIC com comparáveis internos e externos	• Taxa de juros: Custo de financiamento (taxa livre de risco = + prêmio de risco(spread)) • Spread = f (Risco de crédito do mutuário, termos e condições)
b) Abordagem do custo de financiamento	• Custo de financiamento do credor + despesas + spread
c) Credit default swaps (CDS)	• Taxas de spread de CDS
d) Modelagem econômica	• Modelos financeiros

Opinião dos bancos?

Taxas de Juros Arm's Lenght

Determinação das Taxas de Juros arm's length para empréstimos intercompany

Usando comparáveis externos

	Data de emissão	Valor (USD)	Indústria	Rating	Prazo	Taxa base	Spread
Comparável 1	Jan/2023	\$23,000,000	OI&G	BBB+	3-anos	Libor 12M	4.00%
Comparável 2	Jan/2023	\$11,000,000	OI&G	BBB	3-anos	Libor 12M	3.50%
Comparável 3	Jan/2023	\$35,000,000	OI&G	BBB+	2-anos	Libor 12M	3.80%
Comparável 4	Jan/2023	\$30,000,000	OI&G	BBB+	2-anos	Libor 12M	3.95%
Comparável 5	Jan/2023	\$40,000,000	OI&G	BBB	3-anos	Libor 12M	4.50%
Comparável 6	Jan/2023	\$15,000,000	OI&G	BBB	3-anos	Libor 12M	4.35%



Arm's length range

Superior

4.26%

Médio

3.98%

Inferior

3.84%

*Taxas de Juros
arm's length para
empréstimos
intercompany:*

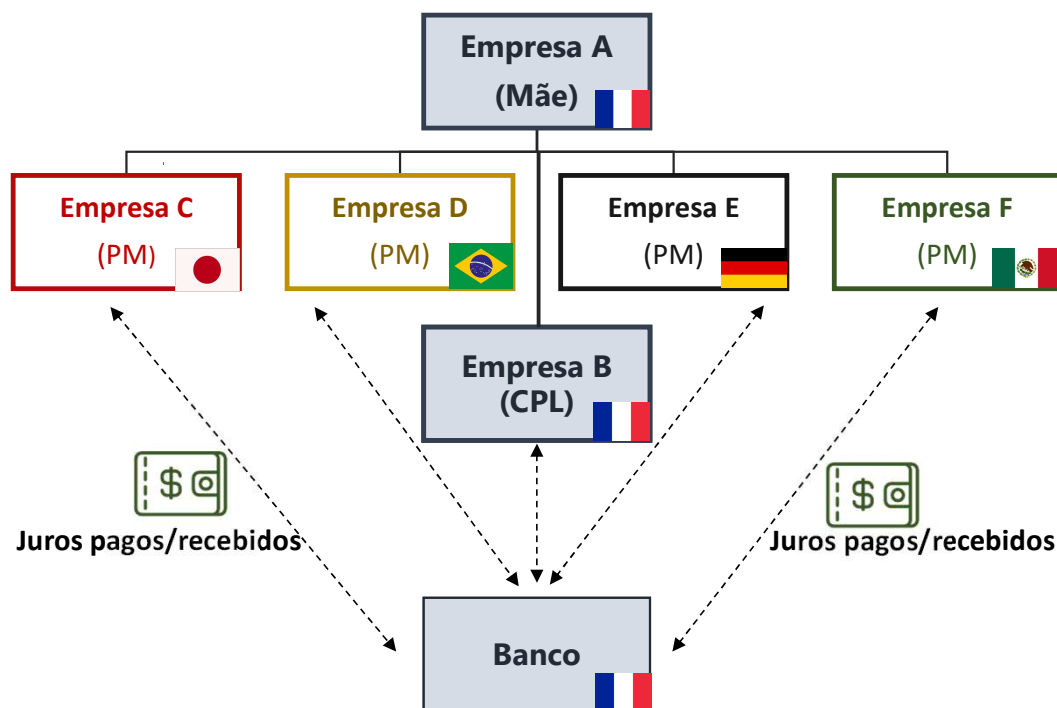
***IR = LIBOR 12M +
Spread***

= 3.40% + 4.0%

= 7.40%

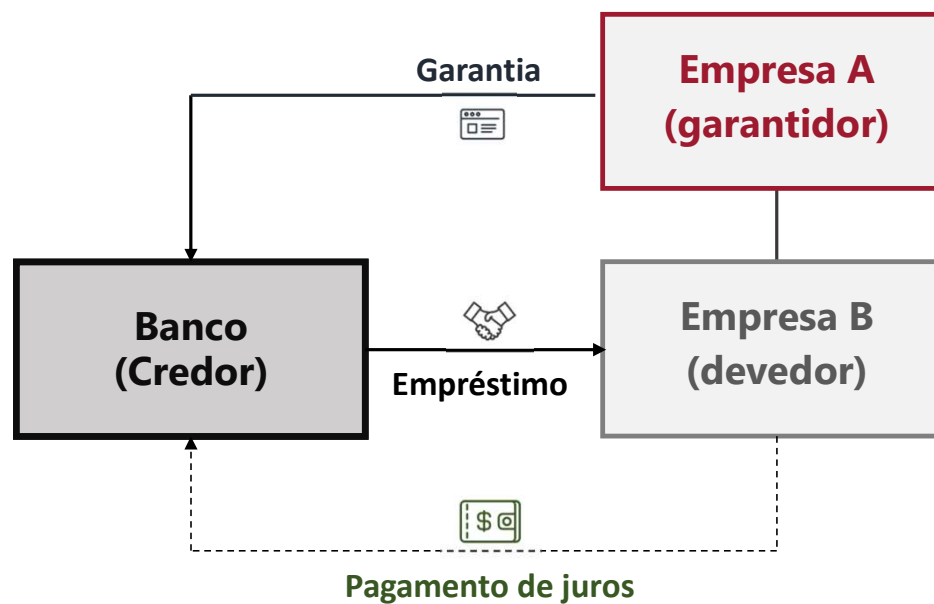
Exemplo 2: Cash Pooling

- **Propósito Negocial**
- **Compensação para membro do Cash Pool (PM)**
 - ✓ Excesso de Caixa (juros depósito):
IR = Taxa de juros sem risco (-) spread
 - ✓ Falta de Caixa (juros crédito):
IR = Taxa de juros sem risco (+) spread
- **Compensação para líder do Cash Pool (CPL)**
- **Taxas de serviços ou juros**
- **Documentação**



Exemplo 3: Garantias Financeiras

- **Propósito Negocial**
- **Capacidade de endividamento do devedor (risco de crédito)**
- **Precificação**
 - ✓ Método PIC
 - ✓ Abordagem de rendimento
 - ✓ Abordagem de custo
 - ✓ Método de suporte de capital
- **Cobrança de juros**
- **Documentação**

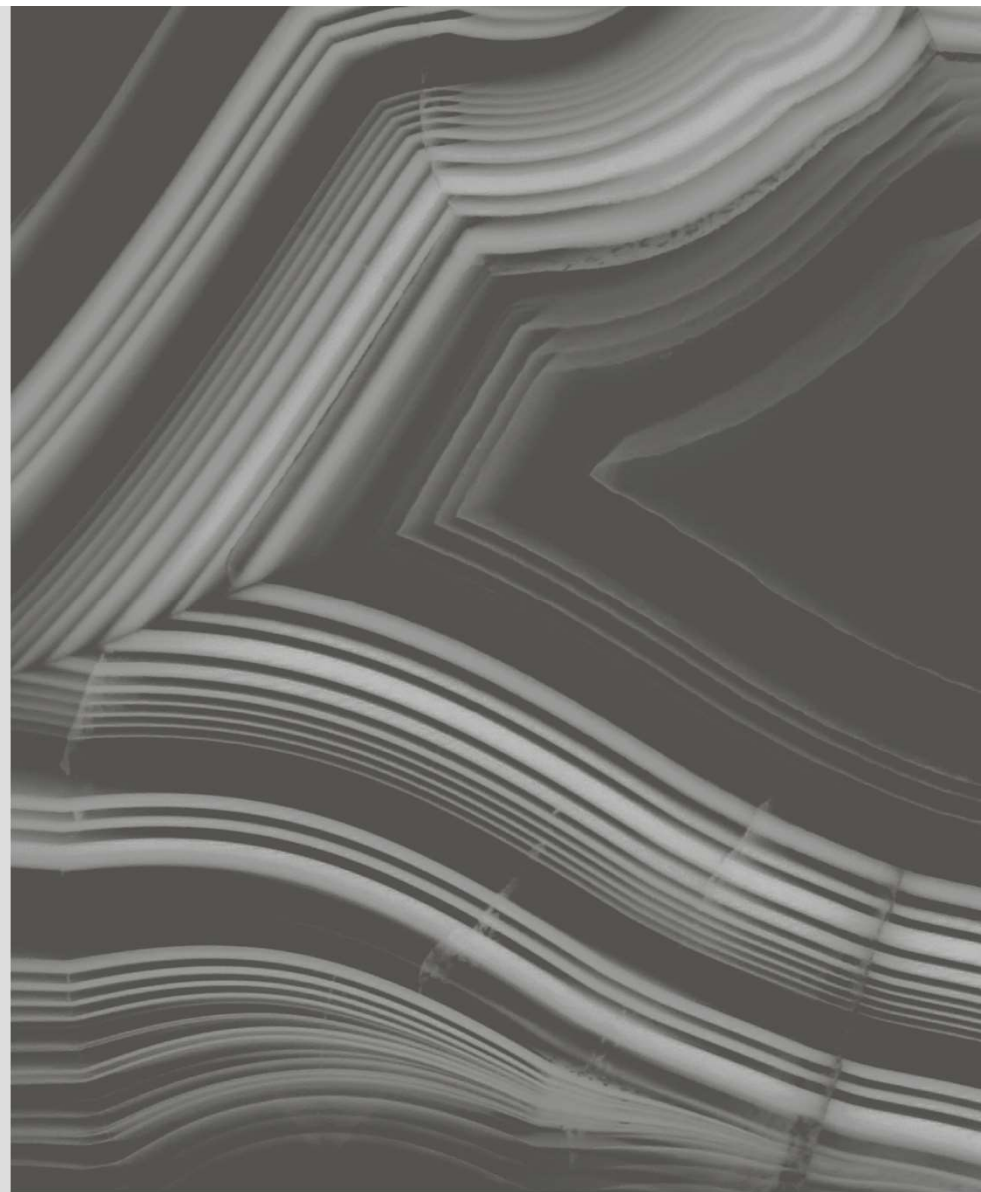


$$\text{Taxa de garantia} = f(\text{IR s/garantia} - \text{IR c/garantia}) * \% \text{ retorno})$$

Outros Pontos

- **Recaracterização:** Operação de dívida vs Operação de capital
- **Regras de subcapitalização**
 - ✓ Países europeus OCDE: 30% EBITDA
 - ✓ EUA: 1.5:1 Índice de endividamento
 - ✓ Mexico: 3:1 Índice de endividamento/ 30% do Lucro tributável ajustado
 - ✓ Brasil: 2:1 Índice de endividamento
- **Ação 4 BEPS, OECD/G20**
 - ✓ Razão de regra fixa: 10% a 30% de juros líquidos / EBITDA
 - ✓ Razão de regra do grupo: Até juros líquidos / EBITDA do grupo multinacional do tomador

Ativos Intangíveis



Transações com Intangíveis



Sujeitas às regras de preços de transferência, independentemente:



Registro contábil

Mesmo que o intangível não esteja registrado e contabilizado como tal



Proteção legal

Ainda que o ativo intangível não tenha sido registrado legalmente



O delineamento da transação dependerá da:



Identificação dos ativos

Identificação dos intangíveis envolvidos na transação controlada



Titularidade legal do ativo

Determinação da titularidade do intangível

Royalties

**Royalties/
assistência técnica**

**Pagos a parte
relacionada?**

Não

Sim

- Análise de riscos, ativos e funções
- Análise de comparabilidade
- Intangível de difícil valoração

Não

**Tributação
favorecida/regime
fiscal privilegiado*?**

Sim

Despesa
dedutível

Análise especial de
dedutibilidade

(*) Tributação da renda inferior a 17%

**Análise de Preços
de Transferência**

Arm's Length?

Não

Sim

**Despesa
Dedutível**

Ajuste TP

Intangíveis – Documentação Suporte



Como documentar o intangível?

- **Contrato/acordo** de PI
- Registros no **INPI**
- **Políticas globais** de preços de transferência
- **Faturas** fiscais
- Registros **contábeis**
- **Demonstrações financeiras** auditadas
- Documentos com fórmulas e informações usadas para calcular **royalties** (objeto, base, taxa)
- Análise e documentação de **transações comparáveis**

Propriedade Legal X Propriedade Econômica

○ Funções que fazem jus à remuneração arm's length:

D

Development. Atividades envolvidas no desenvolvimento da marca, seu posicionamento e penetração no mercado relevante, concedidas às empresas associadas para o uso e exploração da mesma.

E

Enhancement. Retorno associado à valorização da marca, envolvendo despesas incorridas na inovação e modificação da marca registrada.

M

Maintenance. Retorno pela manutenção da marca, sua conservação e presença no mercado relevante, concedido para o uso e exploração da mesma.

P

Protection. Proteção legal/contratual das marcas, incluindo a solicitação de registro da marca, supervisão do cumprimento dos termos e condições estabelecidos em um contrato de licença, defesa contra usos não autorizados, entre outros.

E

Exploitation. Retorno pela exploração das marcas em atividades que envolvem a exploração comercial do produto/serviço com a marca, dentro do mercado onde o direito de uso foi concedido.



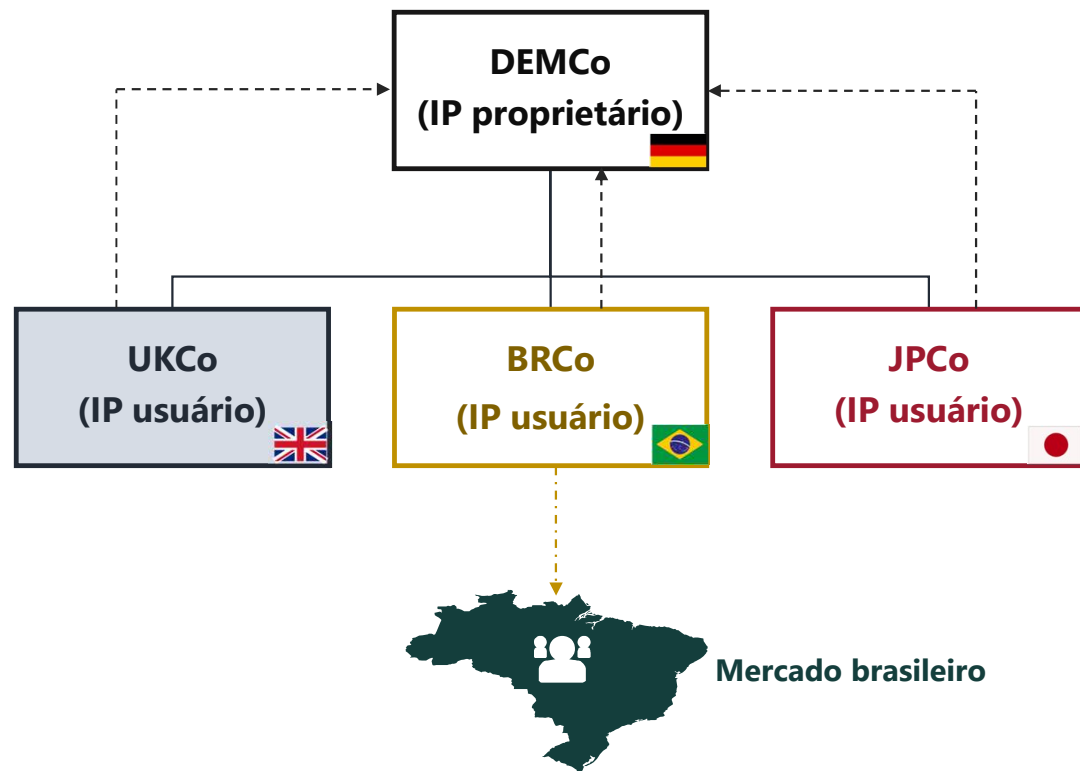
- Quem realiza as funções DEMPE (ou non-DEMPE)?
- Qual a hierarquia desses funcionários?
 - ✓ Quem se reporta a quem?
 - ✓ Quem tem controle ou aprovação sobre as decisões DEMPE?
- Onde estão localizados os funcionários?
 - ✓ Qual entidade legal os emprega?
 - ✓ Certas jurisdições têm o pessoal "mais senior"?

Intangíveis - Métodos

Transações intercompany	Método	Observações	Base da remuneração
Contratos de licença de propriedade intelectual e royalties	PIC	Tipo de intangível, data de licença, setor, exclusividade, escopo geográfico, prazo ou duração, etc.	Taxa de royalties, expressa como % das vendas líquidas do usuário da propriedade intelectual
- Reestruturação de negócios, fusões e aquisições, desinvestimentos, etc., que envolvem a transferência de intangíveis "valiosos". - Intangíveis de difícil valoração, contratos de compartilhamento de custos.	Técnicas de avaliação (abordagens de custo, mercado ou renda)	Projeções financeiras, taxas de crescimento, taxas de desconto, vida útil dos intangíveis e valor terminal	Valores de mercado justos para intangíveis individuais ou combinados
- Transações que envolvem a transferência de intangíveis valiosos contribuídos por ambas as partes da transação. - Transações complexas ou integradas (estabelecimento permanente, contratos de compartilhamento de custos).	Métodos de divisão de lucros ou de lucros residuais	Análise de contribuição de valor, demonstrações financeiras combinadas, retornos rotineiros, chaves de alocação, etc.	Alocação dos lucros "operacionais" combinados com base na contribuição relativa das partes relacionadas

Exemplo: Intangíveis de Marketing

- BRCO paga royalties pelo uso das marcas registradas da DEMCo, uma taxa de royalties de 4,0% sobre as vendas líquidas
- A BRCO é responsável por realizar despesas com publicidade e promoção (A&P) com fornecedores não relacionados (mídia de TV, agências de marketing, etc.) para a promoção e vendas de produtos de marca no mercado brasileiro, de 7,0% das vendas líquidas.
- As atividades e despesas de A&P contribuiriam para aumentar o valor dos intangíveis de marketing?
- Se sim, a BRCO seria compensada pela despesa de A&P? Qual é o melhor método para determinar o arm's length para a transação intercompany?



- (1) Transferência (licença) de intangíveis
- - - (2) Pagamento de royalties
- - - (3) Despesas A&P

Brand-Contribution Test - Contribuinte

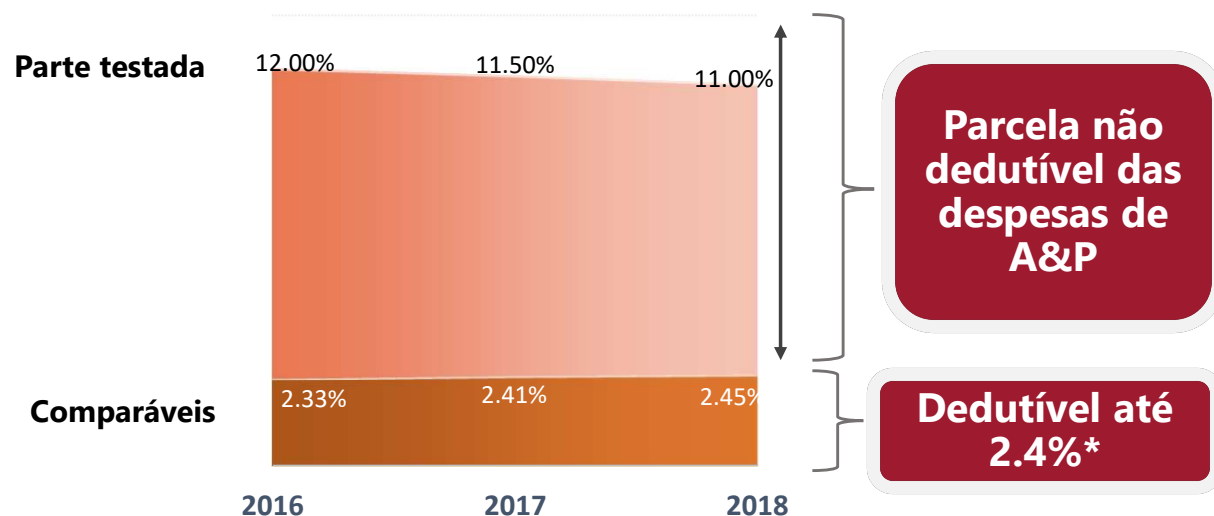
Valor Econômico em um produto comercializado sob uma marca



Bright-Line Test - Fisco

Índice de Despesas com A&P

(média do mesmo setor,
% das vendas líquidas)



Despesa de A&P do
contribuinte maior que a
dos pares do mesmo
setor

Agradecemos sua participação



Angélica Santos | CGM Advogados

angelica.santos@cgmlaw.com.br



Armando Cabrera | Latpg Advisors

armando.cabrera@latpgadvisors.com



Moises Curiel Garcia | Latpg Advisors

moises.curiel@latpgadvisors.com

